



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Estado de Santa Catarina

88.440

— IMBUIA —

Santa Catarina

LEI Nº 133

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS À CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIBERTO PEDRO SCHEIDT, Prefeito Municipal de Imbuia ,
Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Imbuia votou e o Poder Executivo Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para fazer face às despesas previstas no Decreto Legislativo nº 001 do corrente ano, promulgado em virtude da Lei Complementar / nº 25, de 02/07/75, fica suplementada em Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem... cruzeiros), a verba específica da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão no presente exercício, por conta dos recursos a seguinte mencionados.

a) - Anulação parcial ou total de dotações do orçamento em vigor.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:-

3.1.2.0 - Material consumo Cr\$ 1.000,00

3.1.3.0 - Serviço de terceiros Cr\$ 100,00

4.1.4.0 - Material permanente Cr\$ 1.000,00

Artigo 3º - A verba suplementada no presente exercício é a seguinte:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:-

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 2.100,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 1975.

Registre-se e publique-se em data supra.

Liberto Pedro Scheidt

Liberto Pedro Scheidt

Prefeito Municipal